



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de

São Luiz do Paraitinga

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 -
Centro. São Luiz do Paraitinga/SP
CEP: 12140-000
(12) 3671-7000
www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Quarta-feira, 22 de Fevereiro de 2023

Edição nº 074

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal - Regularização de documentação- AVCB/CLCB	2 à 2
Prefeitura Municipal - Convocação Prova Prática - Processo Seletivo nº 002/2023	3 à 5
Prefeitura Municipal - Termos de notificações	6 à 6
Prefeitura Municipal - Apreensão de caixa de som portátil	7 à 7
Prefeitura Municipal - Aviso de Licitação	8 à 8
Prefeitura Municipal - Licitações e Contratos/Homologação / Adjudicação	9 à 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o órgão oficial para publicação e divulgação dos atos legislativos e dos atos administrativos editados pelo Poder Executivo.

ACERVO

As edições do Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP
Telefone: (12) 3671-7000

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP
Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Ref. NOTIFICAÇÃO Nº 03/2023 – Fiscalização Municipal

A Secretaria de Planejamento vem por meio deste informar que o estabelecimento com nome fantasia "Lanchoete Ferreira", CNPJ 24.596.705/0001-81, situado no endereço, Avenida Celestino Campos Coelho, nº 146 - Centro, São Luiz do Paraitinga/SP, na data de 10 de fevereiro de 2023 apresentou a documentação solicitada, ou seja, o Certificado de Corpo de Bombeiros (C.L.C.B.) com validade até 03/02/2026. Desta forma, o estabelecimento encontra-se regularizado.

Convocação e especificações da prova prática - Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

Monica de Melo, Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, constituída por meio da Portaria nº 26/2023, TORNA PÚBLICO a Convocação e especificações da Prova Prática.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a aplicação da Prova Prática relativo ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, cargo de Motorista.

Art. 2º. Estabelece a aplicação da Prova Prática que será realizada em 26 de fevereiro de 2023, com início às 8h, no Pátio da Prefeitura Municipal, sito à Via de Acesso Dr. Renato Aguiar, nº 195 - Centro, São Luiz do Paraitinga – SP (ao lado da Rodoviária), bem como CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para realização da prova, que será feita pelos candidatos em ordem alfabética, conforme relação abaixo:

Inscrição Candidato

160042 Abner Ulisses da Silva
159823 Amadeu Aparecido de Moraes
157845 Antonio Henrique da Silva Pinho
157459 Danilo de Carvalho Pereira
157902 Denilson Rogério Felipe
157860 Evandro Ricardo Aparecido Veronico
157867 Guilherme Barbosa de Melo
159180 Ivanildo Aparecido Veronico
159998 Josias Aparecido Fonseca
159164 Lariani Marcela Salvador
157463 Lidiane Aparecida de Toledo
159738 Luiz Tolosa de Souza
159172 Marcio Barbosa dos Santos
159317 Patrick Eduardo da Fonseca Coelho
158944 Rodrigo Luiz Pavret dos Santos

Art. 3º. - A Prova Prática conforme descrito no item 4 - Das Provas - do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, “a Prova Prática será de caráter eliminatório e classificatório”, nela serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos do emprego. O Candidato deve mostrar que tem o conhecimento em direção veicular. Todos os candidatos iniciarão com 20 pontos e terão descontado de sua pontuação o valor correspondente as infrações constantes no art. 5º da referida convocação.

§ 1º - Para realização da referida Prova Prática será utilizado o veículo conforme abaixo especificado mediante sorteio prévio:

Marca: GM Modelo: Spin – Placa: FIQ-2145 - Ano: 2018

Marca: GM Modelo: Spin – Placa: FQJ-0454 - Ano: 2018

Marca: M.BENZ Modelo: CAIO LO 916.ORE - Placa: GAA-1B46 - Ano: 2020

Marca: M.BENZ Modelo: CAIO LO 916.ORE - Placa: DJK-6J42 - Ano: 2022

§ 2º– Caso haja necessidade e desde que haja motivação, o veículo poderá ser substituído a qualquer tempo por outro com as mesmas condições, podendo ser do mesmo porte ou de porte maior ou menor, cuja condição para manuseio não seja de exigência de carteira superior que a “CNH D”.

Art. 4º - A prova referente ao estacionamento em uma vaga delimitada por balizas removíveis terá a duração máxima de 05 minutos.

§ 1º - A delimitação da vaga balizada obedecerá as seguintes especificações:

O comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento); e a largura total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento);

§ 2º - Será automaticamente desclassificado o candidato que cometer (quando da realização da baliza), qualquer uma das faltas abaixo discriminadas:

- avançar sobre o meio fio.

- não colocar o veículo na área balizada, no tempo estabelecido.

- avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga.

Art. 5º - O candidato ao executar a prova prática, iniciará com 20 pontos e terá descontado de sua pontuação o valor corresponde a:

I - Faltas Graves: 03 (três) pontos cada uma:

- desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;

- não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;

- não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;

- manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;

- não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;

- não usar devidamente o cinto de segurança;

- perder o controle da direção do veículo em movimento;

- cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

II - Faltas Médias: 02 (dois) pontos cada uma.

- executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;

- trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;

- interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;

- fazer conversão incorretamente;

- usar buzina sem necessidade ou em local proibido;

- desengrenar o veículo nos declives;

- colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;

- usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;

- entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro

- engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;

- cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

III - Faltas Leves: 01 (um) ponto cada uma.

- provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;

- ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;

- não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;

- apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;

- utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;

- dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;

- tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;

- cometer qualquer outra infração de natureza leve.

IV - Será automaticamente desclassificado o candidato que cometer qualquer uma das faltas abaixo discriminadas:

- desobedecer à sinalização semaforica e de parada obrigatória;

- avançar sobre meio-fio;

- transitar em contramão de direção;

- não completar a realização de todas as etapas do exame;

- avançar a via preferencial;

- provocar acidente durante a realização do exame;

- exceder a velocidade regulamentada para a via;

- cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

V - Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 15 (quinze) pontos, conforme previsto no item 4.3.7. do Edital de Processo Seletivo nº 002/2023;

Art. 6º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de sua Carteira Nacional de Habilitação original – (no mínimo Categoria D), conforme exigência para posse no cargo, sob pena de desclassificação.

Art. 7º - Esta convocação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, 22 de fevereiro de 2023.

Monica de Melo

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

NOTIFICAÇÃO**Ref. NOTIFICAÇÃO Nº 07/2023 – Fiscalização Municipal**

A Secretaria de Planejamento vem por meio deste informar que a Senhora "Maria Helena Bastos dos Santos" proprietária do estabelecimento "Casa de Artesanato" situado na Rua Coronel Domingues Teixeira Leite, nº 63 - Distrito de Catuçaba-São Luiz do Paraitinga /SP, foi autuado através de notificação, lavrada no dia 11 de fevereiro de 2023, pela Fiscal Municipal, para regularização do A.V.C.B/C.L.C.B, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ou seja, até 10 de março deste ano, para comparecimento à Prefeitura para fins de esclarecimento e/ou regularização da situação.

NOTIFICAÇÃO**Ref. NOTIFICAÇÃO Nº 08/2023 – Fiscalização Municipal**

A Secretaria de Planejamento vem por meio deste informar que a Senhora "Maria das Dores Pavret Gouveia" proprietária do estabelecimento "Brechó" situado na Rua Coronel Jordão Monteiro, nº 63 - Distrito de Catuçaba-São Luiz do Paraitinga /SP, foi autuado através de Notificação, lavrada no dia 11 de fevereiro de 2023, pela Fiscal Municipal, para regularização do A.V.C.B/C.L.C.B, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ou seja, até 10 de março deste ano, para comparecimento à Prefeitura para fins de esclarecimento e/ou regularização da situação.

NOTIFICAÇÃO**Ref. NOTIFICAÇÃO Nº 09/2023 – Fiscalização Municipal**

A Secretaria de Planejamento vem por meio deste informar que o estabelecimento "Emporio Raiz" CNPJ 42.200.564/0001-67, situado na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 30- Centro-São Luiz do Paraitinga /SP, foi autuado através de Notificação, lavrada no dia 19 de fevereiro de 2023, pela Fiscal Municipal, conforme artigo 1º Decreto Municipal nº 29, de 15 de fevereiro de 2023, "fica estipulado o horário de funcionamento para o comércio local durante o período de carnaval, compreendido entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2023, cujas atividades não deverão ultrapassar 01h00min do dia seguinte ao que foi iniciada". Constatou-se ultrapassagem do horário permitido na madrugada do dia 19 de fevereiro de 2023. Em caso de reincidência dará continuidade as medidas legais cabíveis.

NOTIFICAÇÃO**Ref. NOTIFICAÇÃO Nº 10/2023 – Fiscalização Municipal**

A Secretaria de Planejamento vem por meio deste informar o estabelecimento "Barraca da Festa do Divino", situado na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 26- Centro-São Luiz do Paraitinga /SP, foi autuado através de Notificação, lavrada no dia 19 de fevereiro de 2023, pela Fiscal Municipal, conforme artigo 1º Decreto Municipal nº 29, de 15 de fevereiro de 2023, "fica estipulado o horário de funcionamento para o comércio local durante o período de carnaval, compreendido entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2023, cujas atividades não deverão ultrapassar 01h00min do dia seguinte ao que foi iniciada". Constatou-se ultrapassagem do horário permitido na madrugada do dia 19 de fevereiro de 2023. Em caso de reincidência dará continuidade as medidas legais cabíveis.

NOTIFICAÇÃO**Ref. NOTIFICAÇÃO Nº 11/2023 – Fiscalização Municipal**

A Secretaria de Planejamento vem por meio deste informar o estabelecimento "Maricota Bistrô" CNPJ 48.376.399/0001-36, situado na Rua Barão do Paraitinga, nº 88- Centro-São Luiz do Paraitinga /SP, foi autuado através de Notificação, lavrada no dia 20 de fevereiro de 2023, pela Fiscal Municipal. Conforme artigo 1º do Decreto Municipal nº 29, de 15 de fevereiro de 2023, "fica estipulado o horário de funcionamento para o comércio local durante o período de carnaval, compreendido entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2023, cujas atividades não deverão ultrapassar 01h00min do dia seguinte ao que foi iniciada". Constatou-se ultrapassagem do horário permitido na madrugada do dia 20 de fevereiro de 2023. Em caso de reincidência dará continuidade as medidas legais cabíveis.

Auto de Apreensão nº01/2023**Fiscalização Municipal.**

A Secretaria de Planejamento vem por meio deste informar que Sr. João Vitor dos Santos, CPF: 455.XXX.XXX-07, foi autuado por meio de auto de apreensão nº 01/2023, lavrada do dia 12 de fevereiro de 2023, pela Fiscal Municipal, conforme Decreto Municipal nº 23, de 7 de fevereiro de 2023, que "Regulamenta as atividades do comércio e as normas de conduta para o Carnatuçaba - 2023, e dá outras providências" Art. 3º - Durante o Carnatuçaba 2023 não será permitido: II - o ingresso ou permanência de caixas de som de qualquer tipo, antes, durante e após o evento Carnatuçaba 2023; §1º. A Polícia Militar e a Fiscalização Municipal poderão realizar apreensão de equipamentos de som e bebidas acondicionadas em garrafas de vidro caso seja constatado o descumprimento das normas previstas neste artigo. Objeto apreendido: 1 (uma) caixa de som JBL preta; O objeto apreendido permanecerá em depósito do Município, e poderá ser retirado pelo proprietário/possuidor no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de apreensão, com apresentação de documentação de identificação.

Auto de Apreensão nº02/2023**Fiscalização Municipal.**

A Secretaria de Planejamento vem por meio deste informar que Sr. Eder Nicolas Alves da Silva, CPF 549.XXX.XXX-12, foi autuado por meio de auto de apreensão nº 02/2023, lavrada do dia 18 de fevereiro de 2023, pela Fiscal Municipal; conforme Decreto Municipal nº 29, de 15 de fevereiro de 2023, que "Regulamenta as atividades durante o período de feriado de carnaval do ano de 2023, e dá outras providências". Art. 5º. Ficam também proibidos, nas Ruas do Centro Histórico, durante os dias mencionados no art. 1º: III- a permanência e utilização de caixas de som portáteis nas vias públicas; §1º. A Polícia Militar e a Fiscalização Municipal poderão realizar apreensão de bens e equipamentos, caso seja constatado o descumprimento das normas previstas neste artigo. Objeto apreendido: 1 (uma) caixa de som AMVOX- ACA292 NEW preta; O objeto apreendido permanecerá em depósito do Município, e poderá ser retirado pelo proprietário/possuidor no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de apreensão, com apresentação de documentação de identificação.

Aviso de licitação.

A P.M. de S.L. do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, Edital nº 023/2023, Proc. Adm. Nº 024/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, E EMERGENCIAL NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO RUAS, AVENIDAS, TREVOS, PRAÇAS E BAIRROS RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Início da disputa: 07/03/2023 às 09h00.

Local da realização no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI, (<http://187.50.92.99:8079/comprasedital/>). Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

Aviso de Licitação.

A P.M. de S. L. do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 002/2023, Proc. Adm. Nº 023/2023 e Edital 022/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EMISSÃO DE AVCB/CLCB, NOS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS.

Entrega dos envelopes até às 09h00 do dia 10/03/2023, no setor de Protocolo.

Data da Sessão Pública: 10/03/2023 – às 09h30.

Local e realização da Sessão: Prefeitura Municipal, Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, São Luiz do Paraitinga/SP – CEP 12.140-000.

Edital na íntegra poderá ser baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

Homologação.

Pregão Eletrônico 009/2023, Edital 018/2023, Proc. Adm. 019/2023.

No dia 22/02/2023, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA B. SICHERLE, Prefeita, HOMOLOGOU os itens do pregão em epígrafe para as empresas, quais sejam:

Itens 3,9 para a empresa CIRURGICA UNIAO LTDA;

Item 12 para a empresa MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA;

Itens 16,17 para a empresa J C B MATERIAIS LTDA ME;

Item 2 para a empresa ADEMAR CESAR FERNAINÉ EPP;

Itens 1,4,8 para a empresa ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI;

Itens 5,6,10,15 para a empresa CAROLINE GUSMÃO DE OLIVEIRA 41614760861.

Ficam as empresas convocadas a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação.